



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 109/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001.103040061.2.098	- Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Rec.: Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
	Fonte: 01303	
7807/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - Inss	2.700,00
7832/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	- TOTAL	8.700,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001.103040061.2.098	- Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Rec.: Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
	Fonte: 01303	
7811/3.3.50.41.00	Contribuições	1.200,00
7813/3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
7817/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
7821/3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
7828/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	- TOTAL	8.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de maio de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 31 de maio 12008
DE N.º 8.294
UMUARAMA, 02.1.06.12008
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO